



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP

19470-000

Telefone (18) 3281-9595

REGULAMENTO 01/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o Regulamento 02, de 01 de outubro de 2019 e define as regras para planejamento, acompanhamento e avaliação do trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Presidente Epitácio, alterado em 21 de janeiro de 2021 pelo NDE e aprovado em 10 de fevereiro de 2021 pelo Colegiado do Curso.

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso
Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia

O presente regulamento tem por finalidade definir as regras para o planejamento, acompanhamento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do IFSP, Campus Presidente Epitácio.

Capítulo I- Das Disposições Preliminares

O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, é um componente curricular obrigatório a ser desenvolvido durante o sétimo e oitavo semestres do curso. É desenvolvido mediante orientação de um docente e avaliado por banca examinadora. A aprovação no TCC é requisito obrigatório para obtenção do diploma de Licenciatura em Pedagogia, conforme estabelecido no PPC do curso.

Capítulo II- Dos Objetivos e Características

Art. 1º - O TCC tem por objetivos:

- I- Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa na produção de um texto científico;
- II- Possibilitar, ao estudante, o aprofundamento e articulação entre teoria e prática;
- III- Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado, tendo em vista a possibilidade de transformação da prática educativa;

IV- Incentivar a participação em eventos acadêmicos;

V- Desenvolver no estudante habilidades para a pesquisa científica tais como: elaborar e divulgar pesquisas na área de educação.

Art. 2º- O TCC, que será em formato de monografia, poderá ser elaborado individualmente ou em dupla, cujo tema deverá se relacionar com a educação e suas interfaces com áreas afins, de modo a contribuir para a reflexão teórica, o desenvolvimento de práticas e metodologias de ensino, a análise de intervenções, a formulação e implementação de políticas públicas, na educação formal ou não formal, educação no campo e educação especial.

Art. 3º- Todos os professores atuantes no curso poderão ser orientadores dos TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia.

Parágrafo único: No caso de professor (a) substituto (a) deverá ser observado que o tempo de vigência do contrato permita a conclusão do processo de orientação.

Art. 4º- O acompanhamento acontece por meio de orientações semanais em que se considere os itens teóricos e metodológicos da monografia a ser realizada, bem como reuniões em pequenos grupos com temáticas afins. Os conhecimentos adquiridos nas disciplinas Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa em Educação I e II serão retomados nos momentos de orientação, visando à qualidade da produção do trabalho.

Art. 5º- O TCC deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes características:

- I- Carga horária mínima de 120 (cento e vinte horas) horas divididas em dois (2) semestres letivos;
- II- Apresentação e defesa oral e pública a uma banca examinadora;
- III- Proposição de tema associado ao perfil estabelecido para o egresso do curso;
- IV- As propostas de TCC deverão ser desenvolvidas ao longo do componente curricular “Metodologia Científica” e indicadas pelos alunos até o final do 6º semestre letivo. Serão avaliadas pelo NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia, que fará a distribuição dos temas aos orientadores, de acordo com as áreas de estudo e pesquisa dos mesmos.

Art. 6º- A complexidade do trabalho desenvolvido deverá estar em conformidade com o perfil profissional do egresso.

Art. 7º- O TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia será apresentado sob a forma de monografia e poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla. Representa a integração e a síntese dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso, expressando domínio do assunto escolhido, por meio de uma produção acadêmica que expresse as competências e as habilidades desenvolvidas ou os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o curso.

Art. 8º- O TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia deverá ser desenvolvido a partir das normas vigentes da ABNT. As orientações quanto à formatação, elementos textuais e pós textuais deverão seguir o Guia de Orientação à Normalização de Trabalhos Acadêmicos do Instituto Federal de São Paulo, disponível em <https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/BIB/Normalizacao-de-trabalhos-acadmicos.pdf>

Capítulo III- Das Atribuições

Seção I- Do NDE

Art. 9º: O NDE do curso de Licenciatura em Pedagogia terá as seguintes atribuições:

- I- Cumprir e fazer cumprir a integralidade deste documento;
- II- Organizar os alunos para que todos tenham um professor orientador com atribuição para essa atividade;
- III- Elaborar cronogramas e calendários de apresentação à banca;
- IV- Encaminhar aos (às) orientadores (as) o roteiro de projeto de pesquisa de TCC, roteiro de TCC, ficha de avaliação do TCC;
- V- Manter contato com os (as) professores (as) orientadoras de TCC, visando o aprimoramento e a solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento, se for o caso;
- VI- Organizar as sessões de avaliação do TCC, divulgar suas datas e comunicar aos interessados;
- VII- Divulgar os resultados das avaliações;
- VIII- Receber o trabalho na versão final em PDF para encaminhar à Biblioteca do Campus.

Seção II- Do professor orientador

Art. 10 – Ao (à) professor (a) orientador (a) compete:

- I- Apresentar aos (às) estudantes a sistemática do TCC, planejar o desenvolvimento do trabalho e definir a dinâmica de orientação;
- II- Presidir a banca de defesa do TCC;
- III- Preencher os formulários e registros necessários, tais como formulário de avaliação e ata de defesa;
- IV- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da correção da versão final do TCC, nos casos em que houver recomendação do (a) avaliador (a);
- V- Comunicar ao NDE o nome dos (as) avaliadores (as) de acordo com o cronograma de TCC;
- VI- Comunicar por escrito ao NDE qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.

Seção III- Do (a) aluno (a) orientando (a)

Art.11- O (a) estudante deve ser um (a) acadêmico (a) regularmente matriculado (a) no Curso de Pedagogia.

Art.12 – Ao (à) estudante compete:

- I- Cumprir os prazos, normas e atividades estabelecidos para o TCC, preenchendo todos os registros necessários à consecução do trabalho;
- II- Elaborar o projeto de pesquisa do TCC e encaminhá-lo ao professor orientador para a aprovação, incluindo cronograma de atividades;
- III- Comparecer às reuniões semanais com o (a) orientador (a), bem como às reuniões agendadas pelo NDE;
- IV- Encaminhar para cada avaliador (a) uma cópia do TCC, em pdf;
- V- Reformular o TCC de acordo com eventuais indicações dos (as) avaliadores (as) e submetê-lo à aprovação do (a) orientador (a);
- VI- Entregar uma cópia da versão final do TCC (em arquivo pdf) ao coordenador do curso, conforme cronograma de atividades;
- VII- Comunicar por escrito ao NDE qualquer irregularidade que comprometa o desenvolvimento do trabalho.

Seção IV- Da Banca Examinadora

Art. 13- A banca examinadora será composta por 3 membros, a saber: o (a) orientador (a) e dois (duas) professores (as) convidados (as), pertencentes ou não do quadro de professores (as) do IFSP, Campus Presidente Epitácio.

Parágrafo único: na ausência de qualquer um dos membros, será possibilitada:

- I- Uma nova oportunidade de defesa;
- II- O envio do parecer pelo professor ausente;

Art. 14- À banca examinadora compete:

- I- Apresentar-se no dia, horário e local previamente determinados pelo NDE, podendo ser presencialmente ou via remota;
- II- Avaliar o TCC a ser defendido;
- III- Arguir o (a) aluno (a) para dirimir dúvidas.

Art. 15- As sessões de avaliação realizadas pela banca examinadora serão públicas e terão duração de uma hora (sessenta minutos), em que os primeiros 30 minutos serão destinados à apresentação e os outros 30 minutos, reservados à arguição realizada pelos membros da banca.

Seção V- Do (a) coordenador (a) do curso

Art. 16- O (a) coordenador (a) do curso deverá fazer “upload” dos arquivos com os TCC dos alunos no drive do IFSP e compartilhá-los com a Biblioteca do Campus, que fará o cadastro no Pergamum.

Capítulo IV- Da Avaliação

Art. 17- A avaliação da monografia pela banca examinadora, conferirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o TCC com nota final igual ou superior a 6,0 (seis). No registro constará “aprovado” ou “retido”.

Art. 18- As monografias que não obtiverem a aprovação deverão ser reapresentadas, conforme orientação da banca examinadora ou da Coordenação do curso até o final do período letivo subsequente.

Art. 19- A composição da nota será feita pela média aritmética das notas atribuídas pelos (as) dois (duas) professores (as) convidados para a composição da banca e pela nota atribuída pelo orientador, de acordo com o Apêndice A.

Art. 20- A avaliação do TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia deverá considerar:

- I- Compatibilidade do texto com os objetivos do curso;
- II- Problema claramente exposto e passível de ser respondido;
- III- Pertinência das informações ao tema proposto;
- IV- Profundidade nas discussões teóricas;
- V- Referências pertinentes à pesquisa em questão;
- VI- Forma e respeito às normas técnicas;
- VII- Português e expressão;
- VIII- Apresentação oral ou LIBRAS, em que será garantida a presença do tradutor intérprete em LIBRAS, nos casos que se fizer necessário.

Capítulo V- Das disposições gerais e transitórias

Art. 21- As questões relativas ao direito autoral do TCC, quando for o caso, seguem a legislação em vigor.

Art. 22- Os (as) titulares dos direitos autorais dos TCC aprovados autorizam, desde já, a utilização e divulgação pelo IFSP dos trabalhos realizados, para fins acadêmicos, conforme Apêndice B.

Art. 23- Será considerado (a) reprovado (a) o aluno (a) que:

- I- Não comparecer à sua sessão de defesa;
- II- Não encaminhar, no prazo estabelecido, a versão final de seu TCC ao (à) orientador (a);
- III- Não tiver seu TCC submetido à banca examinadora;
- IV- Utilizar de qualquer meio enganoso ou ilegal durante a elaboração do TCC ou sua defesa;
- V- Descumprir este regulamento;
- VI- Obter média final inferior a 6,0 (seis);

Art. 24- Se a pesquisa envolver seres humanos, deverá ser informado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e estar de acordo com os critérios éticos da pesquisa.

Art. 25- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 26- Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação após a aprovação pelos órgãos competentes.

Presidente Epitácio, 10 de fevereiro de 2021.



Fernanda Cristina de Souza

Presidenta do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9599

APÊNDICE A

Avaliação do TCC do curso de Licenciatura em Pedagogia

Autor (a) 1:
Autor (a) 2:
Orientador (a):
Título do trabalho:
Avaliador (a) 1:
Avaliador (a) 2:
Formato da apresentação: Língua Portuguesa () Língua Brasileira de Sinais ()

Indicação de Critérios para avaliação:
Compatibilidade do texto com os objetivos do curso
Problema claramente exposto e passível de ser respondido
Pertinência das informações ao tema proposto
Profundidade nas discussões teóricas
Referências pertinentes à pesquisa em questão
Forma e respeito às normas técnicas
Português e expressão
Apresentação oral ou LIBRAS

ABAIXO, CAMPO PARA O PREENCHIMENTO DAS NOTAS E MÉDIA FINAL
Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado o TCC com nota final igual ou superior a 6,0 (seis)

Avaliador (a)	Nota
Avaliador (a) 1	
Avaliador (a) 2	
Orientador (a)	
Média final	

Nome e Assinatura dos membros da banca:

Orientador (a)	
Avaliador (a) 1	
Avaliador (a) 2	

Presidente Epitácio, ____ de _____ de 20__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO

Apêndice B
Termo de autorização de Divulgação

Eu _____,
prontuário _____, aluno (a) do curso de

_____,
na qualidade de titular dos direitos morais e patrimoniais da autoria do (a)

() trabalho de conclusão de curso () dissertação () tese, que tem por título:

em consonância com as disposições da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, autorizo
o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo a:

- () Incorporar o trabalho ao acervo digital das bibliotecas do IFSP
- () Incorporar o trabalho ao acervo impresso da biblioteca do Câmpus de Presidente Epitácio
- () Permitir a consulta, pesquisa e citação do trabalho, desde que citada a fonte.
- () Divulgar o trabalho a partir da data: ____ / ____ / 201___. (Obs. O prazo máximo de espera para divulgar o trabalho é de um ano).

O trabalho está sujeito a registro de patentes e foi encaminhado ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFSP?

- () Não
() Sim

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador

Presidente Epitácio (SP), ____ de _____ de 20__.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua José Ramos Júnior, 27-50, Jardim Tropical – Presidente Epitácio – SP – CEP 19470-000
Telefone (18) 3281-9599

APÊNDICE C

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

IFSP – PRESIDENTE EPITÁCIO

ATA DE DEFESA – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Realizou-se aos _____ dias do mês de _____ de 20_____, a sessão de defesa pública de TCC do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), campus Presidente Epitácio (SP). Local:

() Sala _____ do Bloco _____

() Videoconferência: Plataforma _____

Estudante:

1. _____,

2. _____.

Sob a orientação do (a) professor (a)

_____.

Título do trabalho:

Compuseram a Banca Examinadora os (as) professores (as):

Orientador (a) _____,

Membro (a) 2 _____,

Membro (a) 3 _____.

Após a exposição, os (as) membros (as) da banca realizaram suas arguições. Em seguida, a banca reuniu-se reservadamente, decidindo pela _____ do (a) estudante.

Para constar, redigi a presente Ata, aprovada e assinada por mim, Orientador (a) do TCC, e pelos demais membros da banca.

Observações gerais:

Assinaturas:

Orientador (a): _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____